



EDITAL DE **PATROCÍNIO**

2023/2024

SUMÁRIO

1. Introdução	02
I. Apresentação	03
II. Público Alvo	04
III. Pilares	04
IV. Atividades Ofertadas	05
2. Seleção	06
V. Requisitos	07
VI. Critérios de Apresentação	09
VII. Processo de Inscrição	11
3. Patrocínio	12
VIII. Contrapartidas e vigência	13
IX. Contrato de Doação	14
X. Confidencialidade de dados	15
XI. Observações Finais	15

01

INTRODUÇÃO

I. APRESENTAÇÃO

GRUPO KATZ (“KATZ”), por sua sociedade empresária Katz Construções e Participações Ltda. (CNPJ 18.788.190/0001-19), torna público o presente “Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos”, o “EDITAL”, para selecionar e apoiar projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) e/ou da iniciativa privada.

Este chamamento visa fortalecer e fomentar ações que promovam o desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida de pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Sobre o Grupo Katz

O GRUPO KATZ é um grupo empresarial mineiro, com sede em Belo Horizonte/MG, atuante há mais de 40 anos em todo o Brasil, destacadamente no setor de construção civil.

Além da obstinação pela excelência em seus trabalhos, o Grupo Katz tem como pilar contribuir para a construção de um mundo mais próspero e justo através do investimento em projetos sociais orientados ao progresso econômico e social das localidades onde atua, priorizando projetos relacionados à educação, cultura, meio ambiente e empreendedorismo/inação.

Nas próximas páginas você encontrará os requisitos e critérios necessários para se inscrever no edital e ter o seu projeto e/ou associação patrocinado pela KATZ.

II. PÚBLICO-ALVO

Entidades de direito privado, legalmente constituídas sob as leis da República Federativa do Brasil, que se enquadrem nos requisitos previstos neste instrumento e que desenvolvam projetos relacionados à educação, cultura, meio ambiente e empreendedorismo/ inovação, preferencialmente em Minas Gerais e/ou na Bahia.

III. PILARES



Educação:

Contribuir para transformação social a partir da educação, principalmente para crianças e jovens.



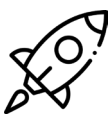
Cultura:

Contribuir para a transformação social através da cultura, apoiando projetos voltados a esse tema e promovendo iniciativas relacionadas.



Meio ambiente:

Apoiar projetos que fomentem a conservação e preservação ambiental, estimulando o envolvimento da sociedade no processo, através de educação ambiental, além de contribuição a projetos sociais que possuam esse objetivo.



Empreendedorismo/inovação:

Apoiar projetos voltados para desenvolvimento pessoal e profissional de crianças, adolescentes e jovens adultos, com foco em geração de trabalhos, renda e empreendedorismo.

IV. DAS ATIVIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL

Todos os contemplados por este edital receberão recurso financeiro no período de execução das ações e conforme delimitado neste **EDITAL**.

Os contemplados poderão solicitar apoio financeiro para pagamento de recursos humanos e despesas administrativas essenciais (água, energia elétrica, internet e telefonia), desde que não ultrapassem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento solicitado.

As entidades contempladas poderão considerar até 01 (um) ano para execução total do projeto.

É permitido a inscrição de mais de um projeto da mesma organização. Todos passarão pela mesma criticidade de análise, podendo ele(s) ser(em) aprovado(s) ou reprovado(s).

NOTA: Este edital não prevê uma quantidade mínima ou máxima de projetos a serem selecionados. A quantidade de projetos dependerá dos recursos disponíveis e do potencial de impacto das propostas apresentadas e aderência aos valores e missão do Grupo Katz.

02

SELEÇÃO

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Os interessados em participar deste EDITAL, sem prejuízos de outras exigências que se mostrarem oportunamente necessárias, devem atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar legalmente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sob qualquer forma em direito admitida, devendo apresentar quando da manifestação de seu interesse pelo EDITAL o seu (i) Contrato Social Consolidado, (ii) Estatuto Social, (iii) Ata de eleição da última diretoria, (iv) RG e CPF do(s) representante(s) legal(ais).
- b)** Possuir registro ativo e regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, devendo apresentar as respectivas certidões negativas, destacadamente: (i) certidão negativa de débitos federais; (ii) certidão negativa de débitos estaduais; (iii) certidão negativa de débitos municipais; (iv) certidão de regularidade junto ao FGTS; (v) outras certidões e documentos que forem posteriormente exigidas pelo Grupo Katz durante a fase de seleção dos projetos contemplados;
- d)** Apresentar projeto(s) modelo relacionado(s) à educação, cultura, meio ambiente e empreendedorismo/ inovação, preferencialmente em Minas Gerais e/ou na Bahia e que contribua(m) para o desenvolvimento local, seja com a redução das desigualdades e melhoria da qualidade de vida das comunidades, auxílio e proteção pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inovação tecnológica, fomento econômico, etc.;
- e)** Apresentar cronograma físico proposto para o projeto;
- f)** Apresentar planilha orçamentária, ainda que estimativa, relativamente ao projeto ofertado;
- g)** Ter capacidade técnica e operacional para a execução do(s) projeto(s) proposto(s).

NOTA: *(i)* Os documentos indicados nas letras “a”, “b” e “c” acima deverão ser recentes, ou seja, emitidos nos 30 (trinta) dias antecedentes à apresentação da manifestação de interesse da parte em participar do EDITAL. *(ii)* Caso o Grupo Katz identifique qualquer situação envolvendo o contemplado que esteja em desacordo com o seu Código de Ética, poderá aquela, em qualquer momento, encerrar a parceria estabelecida neste EDITAL, devendo o contemplado: **(a)** devolver a(s) importância(s) que lhe for(em) confiada(s) a qualquer título; **(b)** responder pelas perdas e danos, sobretudo, moral e reputacional, incorridos pelo Grupo Katz, o que, in casu, para os fins deste EDITAL, reputar-se-ão in re ipsa.

VI. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

VI.1. Da apresentação dos projetos.

Os projetos deverão ser apresentados de forma detalhada, demonstrando:

- a)** Objetivos (geral e específicos) e como eles serão alcançados;
- b)** Coerência e consistência das ações a serem realizadas com os objetivos, cronograma e orçamento propostos;
- c)** Impacto social esperado e sua relevância para a comunidade e público atendido;
- d)** Clareza dos indicadores e meios de verificação para alcançar os resultados esperados;
- e)** Viabilidade técnica e operacional do projeto;
- f)** Qualificação e experiência da equipe responsável pela execução do projeto;
- g)** Capacidade de mobilização de recursos e parcerias para o desenvolvimento das atividades propostas;
- h)** Sustentabilidade do projeto a longo prazo: projeto deve apresentar estratégias para garantir sua continuidade após o uso do recurso.

VI.II. Da avaliação dos projetos.

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a)** Alinhamento com o foco de investimento do Grupo Katz, se enquadrando dentro de pelo menos um dos temas exposto nas diretrizes: O projeto deve estar dentro de um dos pilares expostos anteriormente. Conecte o seu projeto a uma ou mais premissas e descreva como isso acontece.
- b)** Relevância social: Justifique a importância social do projeto para a sociedade e a comunidade onde está inserido.
- c)** Identificação do público-alvo e o alcance do impacto social: Explique quem será impactado pelo projeto proposto.
- d)** A viabilidade técnica e operacional do projeto: O projeto deverá ser viável, tanto financeiramente quanto tecnicamente. Especifique a equipe técnica e como isso será feito.
- e)** O caráter inovador, a solução criativa e o potencial transformador da ação: Explique o que o projeto traz de novo, e como irá transformar a realidade do local onde está inserido.
- f)** O potencial de multiplicação e/ou crescimento do projeto: Explique como o projeto poderá crescer e se multiplicar com o apoio do Grupo Katz.
- g)** A sustentabilidade progressiva do projeto, evitando a criação de vínculo de dependência do projeto com o Grupo Katz: Especifique as estratégias de crescimento do projeto, como o patrocínio será usado, e como o projeto irá se manter mesmo após o fim do ano contemplado no patrocínio.

VII. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 04/09/2023 e se encerrarão no dia 31/10/2023 às 23h59.

Para realizar a inscrição, as proponentes deverão acessar o formulário eletrônico disponível no website do Grupo Katz ou acessar diretamente o link: www.katz.eng.br/gurpo-katz-projetos-sociais/inscricao/

O processo de seleção será conduzido em 03 (três) etapas conforme detalhamento a seguir:

Etapa 1: Análise documental: Todos os documentos solicitados nos itens “IV” e “V” deste Edital, serão analisados minuciosamente, a fim de verificar a situação fiscal e análise de compliance. Os proponentes com todos os itens favoráveis nesta etapa, seguirão para a etapa seguinte;

Etapa 2: Análise do Projeto: A avaliação dos projetos será realizada por um Comitê Avaliador composto por representantes do Grupo Katz. Nesta análise serão considerados fatores como (i) relevância da proposta, (ii) coerência, capacidade de gestão e (iii) histórico de atuação. Projetos que não demonstrarem conexão entre objetivos, atividades, cronograma e orçamento, não serão considerados para fins de classificação;

Etapa 3: Divulgação do resultado: Será feita através de envio de email até o dia 31/01/2024.

NOTA: (i) A avaliação final atribuída a cada projeto não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno do Grupo Katz. (ii) Os resultados proclamados na forma deste EDITAL são soberanos, não comportando recurso(s). (iii) Projetos localizados nos estados de Minas Gerais e Bahia terão preferência sobre os demais. (iv) A inscrição do proponente não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de patrocínio.

03

PATROCÍNIO

VIII. DO PATROCÍNIO, DAS CONTRAPARTIDAS E DA SUA VIGÊNCIA.

Serão escolhidos, a critério do Grupo Katz, os projetos contemplados para recebimento do patrocínio.

A verba de patrocínio disponibilizada para o presente EDITAL é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor recebido por cada projeto contemplado será definido de acordo com a decisão do Comitê organizado pelo Grupo Katz.

Este EDITAL contempla até 12 (doze) meses de patrocínio, devendo o proponente, em seu pleito, detalhar a sua necessidade e justificá-la.

Uma vez contemplado, deverá o patrocinado prestar contas das ações e atividades realizadas no âmbito do projeto escolhido, devendo fazê-lo em 03 (três) etapas, conforme adiante explanado:

- a)** Relatório inicial: Dará um contexto geral do projeto, de como está no momento e onde desejam chegar. Servirá também como comparativo para o relatório final, para que se possa demonstrar a evolução real do projeto;
- b)** Relatório intermediário: Deverá conter informações da evolução do projeto até o momento de elaboração, o que já alcançaram e o que ainda precisam alcançar;
- c)** Relatório final: Servirá de comparativo com o relatório inicial, apontando os resultados alcançados ao longo do projeto em relação as metas e indicadores pré-estabelecidas. Proporcionará um contexto final, com conclusões e repercussões do projeto.

O(s) relatório(s), seus indicadores, suas imagens e seus símbolos poderão ser divulgados pela patrocinadora em seus sites, redes sociais, mailings e demais meios por ela utilizadas, sendo expressamente cedidos pela patrocinada à patrocinadora – o Grupo Katz e todas as suas empresas –, sem quaisquer ônus de qualquer natureza, autorização, irrevogável, irretratável e sem direito a arrependimento, para referida divulgação, a qualquer tempo e a seu único e exclusivo critério.

IX. DO CONTRATO DE DOAÇÃO E/OU DE PATROCÍNIO.

Após seleção e aprovação dos projetos, um contrato de doação e/ou de patrocínio será assinado entre a o Grupo Katz e entidade proponente, com a indicação dos seus representantes legais, os quais assumirão, por si ou por delegação, a interlocução entre patrocinada e patrocinadora.

O documento deverá prever, além das cláusulas de praxe, que (i) a patrocinada preste contas do uso do recurso, conforme conteúdo técnico e financeiro da proposta apresentada, (ii) a cessão expressa, irrevogável, irretroatável e sem direito a arrependimento, de maneira não onerosa das imagens, dados e indicadores do projeto patrocinado para a patrocinadora - Grupo Katz e empresas do grupo, ainda que não expressamente consignadas neste EDITAL e contrato(s) futuro(s) - (iii) podendo esta se valer dessas informações, imagens, dados e indicadores do projeto patrocinado em seus comunicados, páginas na internet, mídia (sob qualquer forma), redes sociais etc., sem que caiba ao patrocinado qualquer direito à indenização e/ou remuneração de qualquer espécie.

A prestação de contas será realizada por meio da entrega de relatórios (físicos e financeiros) com evidências das atividades realizadas e apresentação de documentos fiscais, sendo facultado ao Grupo Katz realizar, a seu critério e enquanto não finalizada a prestação de contas, fiscalização da aplicação da bolsa.

X. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS.

O conteúdo dos projetos apresentados neste EDITAL, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos, tanto pela organização proponente, quanto pelo Grupo Katz, deverão ser tratados confidencialmente por todos os envolvidos.

Ao submeter a sua inscrição, a organização proponente está ciente e concorda que o Grupo Katz processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/ colaboradores) para o registro neste EDITAL, para a análise durante todo o processo de seleção, bem como para o processo de prestação de contas aos órgãos de controle quando necessário, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

XI. OBSERVAÇÕES GERAIS E FINAIS.

As proponentes que implementarem projetos com recursos o Grupo Katz, se comprometem a reconhecer o apoio desta organização em todos os eventos e materiais desenvolvidos que cite o projeto.

Durante o período de avaliação pelo Comitê, a Grupo Katz poderá solicitar esclarecimentos aos proponentes sobre qualquer elemento do projeto. A qualquer momento a organização proponente poderá ser convocada para fornecer informações adicionais, tanto técnica como de documentação.

Ao longo da implementação e/ou ao final do projeto, a Grupo Katz poderá acompanhar e avaliar as atividades com o intuito de assegurar que os objetivos propostos estão sendo observados e que o uso dos recursos está sendo realizado adequadamente. Mais detalhes sobre o processo de acompanhamento e avaliação poderão ser apresentados no contrato de doação e/ou de patrocínio a ser firmado entre as partes.

A celebração do contrato de doação e/ou de patrocínio a ser firmado entre as partes é condição essencial e *sine qua non* para aperfeiçoamento e confirmação do patrocínio, sem o qual inexistirá obrigação de patrocínio pelo Grupo Katz.

A Grupo Katz poderá alterar este EDITAL, inclusive datas ou etapas de seleção a qualquer momento, ou ao seu critério. Em caso de alterações, estas serão informadas no site: www.katz.eng.br/gurpo-katz-projetos-sociais/inscricao/

Dúvidas sobre o presente edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: **esg@katz.eng.br**.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão interna, responsável pela seleção dos projetos.

Belo Horizonte/MG, 04 de setembro de 2023.

GRUPO KATZ

SO
ci
al

KATZ